

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXIV - Nº 119 Edição - Areia Branca/RN, 22 de JULHO de 2024.

GABINETE CIVIL/CPL

DECRETO Nº 013/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca/RN combinado Lei Orgânica Municipal e o art. 9º, Inciso II da Lei Municipal nº 1.569 de 30 de dezembro de 2023 e Lei Municipal nº 1.581 de 12 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento do exercício vigente, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao custeio das despesas do Acordo de Cooperação Técnica com o SEBRAE/RN, conforme especificado.

Códigos	Especificação
Valores	
10.010	Sec. Mun. de Agricult. Pecuária, Pesca e Rec. Hídricos
20	Agricultura
122	Administração Geral
0022	Gestão Ambiental e Geração de Renda
1.470	ACORDO COOP. TÉCNICA E FINANCEIRA-SEBRAE/RN
Despesa:	33504100-Contribuições
..... R\$	90.000,00
	Fonte:15000000 –Recursos não vinculados de impostos
TOTAL	DA AÇÃO
..... R\$	90.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito adicional ora autorizado, serão utilizados recursos no mesmo valor, de acordo com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1.569 de 30 de dezembro de 2023, proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias.

Códigos	Especificação
Valores	
10.010	Sec. Mun. de Agricult. Pecuária, Pesca e Rec. Hídricos
20	Agricultura
605	Abastecimento
0024	Gestão Hídrica
1.247	IMPLEMENT. E MANUT. DO ABAST. DE ÁGUA

NAS COM. URBANAS E RURAIS

Despesa:	339030-Material	de	Consumo
..... R\$	45.000,00		
	449052-Equipamentos	e	Mat. Permanente
..... R\$	45.000,00		
	Fonte:15000000 –Recursos não vinculados de impostos		
TOTAL	DA		AÇÃO
..... R\$			
90.000,00			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência, cumpra-se.

Areia Branca-RN, em 22 de julho de 2024.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 014/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca/RN combinado Lei Orgânica Municipal e o art. 9º, Inciso II da Lei Municipal nº 1.569 de 30 de dezembro de 2023 e Lei Municipal nº 1.581 de 12 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento do exercício vigente, no valor total de R\$ 1.037.198,00 (um milhão, trinta e sete mil, cento e noventa e oito reais), oriundos de Emenda Parlamentar Individual-Dep. Nathália Bonavides, destinada ao custeio em ações de saúde do Município de Areia Branca-RN, conforme dotações a seguir.

Códigos	Especificação
Valores	
02.005	Sec. Mun. de Saúde
10	Saúde
301	Atenção Primária
0014	Saúde para todos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXIV - Nº 119 Edição - Areia Branca/RN, 22 de JULHO de 2024.

1.471 EMEND.PARLAMENTAR IND-ESTRUT.
DA REDE DE SERV. APS

Despesa: 44905200-Equipamentos e Mat.
permanente R\$ 87.198,00

Fonte:17003110 -Transferências
Federal individual parlamentar - União

TOTAL DA AÇÃO
..... R\$
87.198,00

1.472 EMEND.PARLAMENTAR BANCADA-
INCREMENTO TEMP. CUSTEIO. APS

Despesa: 339030-Material de Consumo
..... R\$ 600.000,00

..... R\$ 350.000,00
339039-Outros Serv. Terc. P. Juridica

Fonte:17003120 -Transferências
Federal emend. Parlamentar bancada - União

TOTAL DA AÇÃO
..... R\$
950.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente da transferência acima identificada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência, cumpra-se.

Areia Branca-RN, em 22 de julho de 2024.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2024

NOVA DATA

O Agente de Contratação do Município Areia Branca/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica SRP Nº 027/2024 - Menor Preço Por Lotes -**

que tem como objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de Material e Equipamentos de Informática destinados a suprir as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN**, no dia **01 de agosto de 2024 às 09:01 (nove horas e um minuto) - (Horário de Brasília)** no Portal de Compras Públicas. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado na Rua Padre Antônio Joaquim 03 - Centro Administrativo - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail (cplabedital@gmail.com), no sitio eletrônico (<http://areiabranca.rn.gov.br/editais>) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Areia Branca/RN, em 18 de julho de 2024.

Antônio Lopes Neto. Agente de Contratação.

AVISO DE DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024

A Prefeita do Município de Areia Branca/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **negar provimento** aos Recursos Administrativos impetrados pelas empresas **E BERNARDO DE SOUSA ME** (CNPJ nº 14.908.465/0001-50), **ELTON ALVES DA SILVA** (CNPJ nº 00.852.365/0001-44) e **TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI** (CNPJ nº 21.592.515/0001-06), licitantes do Pregão Eletrônico nº 14/2024, que tem por objeto Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e fornecimento de peças para realização de manutenções preventivas e corretivas em equipamentos médicos/hospitalares, odontológicos, fisioterápicos, de laboratório e auxiliares instalados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Areia Branca/RN, mantendo, em todos os seus termos a decisão que classificou,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXIV - Nº 119 Edição - Areia Branca/RN, 22 de JULHO de 2024.

habilitou e declarou os recorridos vencedores do certame. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro/Agente de Contratação, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, localizada à Rua Padre Antônio Joaquim, 03, Centro Administrativo, Centro, Areia Branca/RN, CEP: 59655-000, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou solicitada através do e-mail cplabedital@gmail.com.

Areia Branca/RN, 19 de julho de 2024.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças –
Prefeita Municipal.